



**DECRETO Nº 23.296/2009**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 2099/2005,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno urbano denominado C1, com área de 455,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), o lote de terreno urbano denominado C2 com área de 1.499,70m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e noventa e nove metros e setenta decímetros quadrados) e o lote de terreno urbano denominado C3 com área de 202,82m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), totalizando 2.158,33m<sup>2</sup> (dois mil, cento e cinqüenta e oito metros e trinta e três decímetros quadrados), originário da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 22.199/2008, havida como próprios de **MATILDE GAVLETA KRUZINSKI e seu esposo JORGE ROBERTO KRUZINSKI, CATARINA GAWLETA PATYK e seu esposo JOSÉ PATYK, ALBERTO GAWLETA, NEUSA GAWLETA GONÇALVES e seu esposo PEDRO GONÇALVES NETO, DORA GAWLETA DA LUZ e seu esposo LIZUR AMARO DA LUZ, AMBROSIO GAWLETA e sua esposa ANA PATYK GAWLETA, RICARDO GAWLETA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO GODOY GAWLETA, LUCIA CHICHON GAWLETA, ELCIO GAWLETA, ALMIR GAWLETA, HELIO GAWLETA, ALBANO PERINE e sua esposa ADRIANE DE FÁTIMA BOTOSKI PERINE, DORILDA PERINE DANIELSKI e seu esposo FELES DANIELSKI JUNIOR**, conforme reporta matrícula sob nº 37.908, de 11 de Maio de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, de formato irregular, denominada "C1", com 455,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Carlos de Lima, sito no Bairro Estação desta cidade, conforme projeto 4515 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 19,12m (dezenove metros e doze centímetros) com a Rua Carlos de Lima; pelo lado direito em 30,04m (trinta metros e quatro centímetros) com a área remanescente de mesmo proprietário; pelo lado esquerdo em 26,53m (vinte e seis metros e cinqüenta e três centímetros) sendo, 17,34m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) com a área C2 destinada ao prolongamento da Rua Francisco Gondek e 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) com a área não edificável denominada C3 e pelos fundos em 17,51m (dezessete metros e cinqüenta e um centímetros) com a área remanescente de mesmo proprietário.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Área de terreno urbano, de formato irregular, denominada "C2", com 1.499,70m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e noventa e nove metros e setenta decímetros quadrados), destinado ao prolongamento da Rua Francisco Gondek, sito no Bairro Estação desta cidade, conforme projeto 4515 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 17,34m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) com o lote C1 destinada ao prolongamento da Rua Carlos de Lima; pelo lado direito em 139,30m (cento e trinta e nove metros e trinta centímetros) com a área remanescente de mesmo proprietário; pelo lado esquerdo em 48,09m (quarenta e oito metros e nove centímetros) com a área edificável denominada C3 e pelos fundos em 99,41m (noventa e nove metros e quarenta e um centímetros) com a Rua Francisco Gondek.

Área de terreno urbano, de formato triangular, denominada "C3", com 202,82m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de área não edificável, sito no Bairro Estação desta cidade, conforme projeto 4515 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) com a Rua Carlos de Lima; pelo lado direito em 48,09m (quarenta e oito metros e nove centímetros) com a Rua Francisco Gondek e pelos fundos em 47,85m (quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) com o Jardim Flórida.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento das ruas Osvaldo de Lima; Francisco Gondek e Carlos de Lima.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
**Procurador Geral do Município**

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
**Secretário Municipal de Urbanismo**